

*Aprovo o presente Convite*



O Vice - Reitor da ULisboa  
(Luis Manuel dos Anjos Ferreira)

Lisboa, 12 de maio, de 2021

## CONVITE

### 1.

a) A entidade adjudicante são os Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, sitos no Edifício “Cantina Velha”, Cidade Universitária, Av. Professor Gama Pinto, 1600-192 Lisboa, telefone nº 21 3611700, fax nº 21 3611811, com o endereço eletrónico [aprovisionamento@sas.ulisboa.pt](mailto:aprovisionamento@sas.ulisboa.pt), cujo horário de funcionamento é de 2ª a 6ª Feira, das 10h00m às 12h00m e das 14h00m às 16h00m, que convida a apresentar proposta no âmbito da **CONSULTA PRÉVIA Nº 004/SASULisboa/2021 - “EMPREITADA DE DESMANTELAMENTO DAS INSTALAÇÕES DE NAFTA DO EDIFÍCIO “CANTINA VELHA” DOS SASULISBOA”**;

b) O órgão que tomou a decisão de contratar, foi o Vice-Reitor da Universidade de Lisboa, Luis Manuel dos Anjos Ferreira, no uso das suas competências subdelegadas através do Despacho nº 7905/2016, publicado no Diário da República nº 114, 2ª Série de 16 de junho e retificado através do Despacho nº 77/2018, publicado no Diário da República, nº 20, 2ª série de 29 de janeiro e atualizado pelo Despacho n.º 5292/2020, de 6 de maio;

c) A escolha do Consulta Prévia foi feita ao abrigo da alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos;

d) A proposta deverá ser constituída por:

- **Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP;**
- **Declaração preço global proposto com exclusão do IVA**
- **Lista de preços unitários de acordo com o Mapa de Quantidades da AcinGov (O preço deverá ser apresentado apenas com duas casas decimais);**
- **Cópia da certidão do registo comercial ou código de acesso à mesma.**

*(Os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente e individualmente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada).*

e) Os documentos que constituem a proposta devem de ser redigidos em língua portuguesa;

f) A proposta deverá ser entregue no prazo estabelecido na plataforma de contratação eletrónica;

g) A proposta deverá ser apresentada através da plataforma eletrónica de contratação pública, em utilização pela Entidade Contratante, “AcinGov”, sendo o atraso na entrega das propostas, da exclusiva responsabilidade do concorrente, não constituindo motivo justificativo para qualquer reclamação;

- h) Nos termos do nº 2 do Artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, não é exigida a prestação de caução;
- i) (não aplicável);
- j) O adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação no prazo de 5 dias úteis, sendo de 2 dias úteis o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP;
- l) O critério de adjudicação: - A adjudicação será feita segundo o critério referido na alínea b) do artigo 74º do CCP, a "Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar", ou seja "o mais baixo preço", tendo em conta que as peças do procedimento definem todas as condições do fornecimento a contratualizar;
- m) Em caso de empate, entre duas ou mais propostas, os critérios de desempate são os seguintes:

- primeiro critério de desempate será o da proposta com o preço mais baixo apresentado para o total do capítulo 5 do mapa de quantidades (Remoção dos depósitos e tratamento dos resíduos);
- segundo critério de desempate será o da proposta, com o preço mais baixo apresentado para o total do capítulo 6 do mapa de quantidades (Trabalhos finais);
- terceiro critério de desempate será utilizado o método do sorteio na presença dos interessados, previamente convocados para o efeito.

## **2.**

- a) A proposta não será objeto de negociação;
- b) O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma.

## **3.**

- a) O preço base do procedimento é de **€ 25.000,00** (vinte cinco mil euros);
- b) O Caderno de Encargos é fornecido gratuitamente, com o presente Convite.